



LEI Nº 612/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.07.04.14.078.1.017 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA  
4120.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$315.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 115.309-45/2000/MA/CAIXA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II – Anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias

05.01.16.91.575.2.024 – CONSTR. CALÇADA/MEIO FIO VIAS URB.  
3120.00 - Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

05.01.16.91.575.2.025 – CONSERV. E LIMPEZA DE VIAS URBANAS  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 12 de março de 2001.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**Alcides Severino Ferreira**  
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador Geral - OAB/RO 1438